

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR – MARICÁ/RJ**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR – MARICÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 360/2022, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pela portaria nº 08 de 02 de março de 2023, torna público a 1ª retificação do Concurso Público nº 001/2023 do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR – Maricá/RJ para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas no edital de abertura.

1. ONDE SE LÊ:**11.9. Tabela de provas:**

NÍVEL MÉDIO			
Disciplina	Nº Questões	Peso das Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	5	1	5
Matemática	5	1	5
Informática Básica	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	1	10
Ética no Serviço Público	10	1	10
Legislação Local	10	1	10
TOTAL	50		100

NÍVEL SUPERIOR			
Disciplina	Nº Questões	Peso das Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	5	1	5
Matemática	5	1	5
Informática Básica	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	1	10
Ética no Serviço Público	10	1	10
Legislação Local	10	1	10
TOTAL	50		100

LEIA-SE:**11.9. Tabela de provas:**

NÍVEL MÉDIO			
Disciplina	Nº Questões	Peso das Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	8	1	8
Matemática	3	1	3
Informática Básica	5	1	5
Conhecimentos Específicos	25	1	25
Ética no Serviço Público	3	1	3

Legislação Local	6	1	6
TOTAL	50		50

NÍVEL SUPERIOR			
Disciplina	Nº Questões	Peso das Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	8	1	8
Matemática	2	1	2
Informática Básica	3	1	3
Conhecimentos Específicos	30	1	30
Ética no Serviço Público	2	1	2
Legislação Local	5	1	5
TOTAL	50		50

2. **ONDE SE LÊ:**

11.10. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se classificado nesta etapa o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da pontuação da prova.

LEIA-SE:

11.10. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se classificado nesta etapa o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da pontuação da prova.

3. **ONDE SE LÊ:**

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos, será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva, dentro do horário previsto neste edital.

12.2. Para os cargos de nível médio: A prova discursiva consistirá em uma redação e deverá ser elaborada em estrutura dissertativo-argumentativa, com, no mínimo, 15 (quinze) linhas, e no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, conforme conteúdo comum para todos os cargos.

12.2.1. Para efeito de cálculo de linhas, a redação que apresentar título, terá a linha referente desconsiderada.

12.2.2. A redação será avaliada com base nos critérios a seguir:

	CrITÉRIOS de Correção	Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,5 por erro	20	60
	Pontuação acentuação e ortografia	- 0,5 por erro	20	
	Concordância verbal e nominal	- 0,5 por erro	20	
	Regência verbal e nominal	- 0,5 por erro	20	
	Colocação pronominal	- 0,5 por erro	20	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,5 por erro	20	

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,5 por erro	20	60
	Pontuação acentuação e ortografia	- 0,5 por erro	20	
	Concordância verbal e nominal	- 0,5 por erro	20	
	Regência verbal e nominal	- 0,5 por erro	20	
	Colocação pronominal	- 0,5 por erro	20	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,5 por erro	20	

12.3. Para os cargos de nível superior (exceto para o cargo de analista): A prova discursiva será composta por 3 (três) questões de conhecimentos específicos da área de atuação, conforme o conteúdo programático constante no Anexo III deste edital.

12.3.1. Serão considerados critérios de avaliação para a prova discursiva: o domínio do conhecimento técnico aplicado ao conteúdo dos temas abordados e o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

12.3.2. Cada questão deverá ser respondida em, no máximo, 15 linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

12.4. Para o cargo de analista jurídico: A prova discursiva será composta por 1 (uma) peça profissional, e destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados nos conhecimentos específicos da área de atuação, conforme o conteúdo programático constante no Anexo III deste edital.

12.4.1. Serão considerados critérios de avaliação para a prova discursiva: o domínio do conhecimento técnico/jurídico aplicado ao conteúdo dos temas abordados e o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

12.4.2. A peça profissional deverá ser respondida em, no mínimo, quarenta linhas e, no máximo, noventa linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

12.5. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (trinta) pontos, considerando-se classificado nesta etapa o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da prova.

12.6. A pontuação poderá ser desmembrada em subtópicos avaliativos, podendo possuir peso diferente, de acordo com o entendimento da banca examinadora, desde que seja cumprida a isonomia entre todos os candidatos.

12.7. Somente será corrigida a prova discursiva do candidato aprovado na prova objetiva e classificado até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, garantindo-se o mínimo de 15 correções para todos os cargos, assim como, os empatados nesta última posição.

12.7.1. Os candidatos com inscrição deferida na modalidade PcD (Pessoa com Deficiência) que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem anterior, serão classificados para correção da prova de redação até um limite de 05 (cinco) candidatos.

12.8. Na hipótese de desclassificação de candidatos durante a correção da prova discursiva, poderá, à critério exclusivo do IDCAP, ser realizada a correção dos candidatos subsequentes ao quantitativo previsto.

12.9. O candidato que não for classificado na Prova Discursiva, nos termos deste edital, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

12.10. A folha de respostas definitivas conterà um cartão numerado e destacável. Este cartão numerado será destacado pelo fiscal e entregue ao candidato.

12.11. A folha de resposta da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na prova de redação.

12.12. A prova discursiva deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras pelo próprio candidato, à mão,

em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do IDCAP devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lápis, lapiseira, borracha, “caneta borracha” e afins, sendo eliminado do concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

12.13. A prova discursiva deverá ser respondida em, no mínimo, quinze linhas e, no máximo, vinte e cinco linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta.

12.14. O preenchimento da folha de resposta definitiva da prova discursiva, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno e neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não será avaliada.

12.15. A folha de resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

12.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta definitiva da prova de redação ao fiscal de sala, juntamente com o cartão de resposta da prova objetiva.

12.17. A não devolução pelo candidato da folha de resposta definitiva ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato no concurso.

12.18. O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da prova discursiva.

12.19. Será atribuída nota ZERO à redação que:

- a. não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b. apresentar quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado;
- c. contiver assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato;
- d. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- e. estiver em branco;
- f. fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- g. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- h. for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- i. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- j. apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas.

12.20. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site www.idcap.org.br, conforme “Cronograma - Anexo I” deste edital.

12.21. A folha de resposta da prova de redação poderá ser visualizada no site www.idcap.org.br, após a publicação do resultado preliminar da etapa, e estará disponível até quinze dias após a sua divulgação. Após esse prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de resposta definitiva.

12.22. Os candidatos poderão interpor recurso contra o padrão de resposta (chave de correção), nas datas definidas no “Cronograma - Anexo I” do edital.

12.23. As notas serão divulgadas no site www.idcap.org.br e os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da prova de redação, nas datas definidas no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

LEIA-SE:

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos, será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva, dentro do horário previsto neste edital.

12.1.1. Para os cargos de nível médio: A prova discursiva consistirá em uma redação e deverá ser elaborada em estrutura dissertativo-argumentativa, com, no mínimo, 15 (quinze) linhas, e no máximo, 25

(vinte e cinco) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, conforme conteúdo programático comum para todos os cargos, constante no Anexo III deste edital.

12.1.2. Para o cargo de analista de comunicação e de editoração: A prova discursiva consistirá em uma redação e deverá ser elaborada em estrutura dissertativo-argumentativa, com, no mínimo, 30 (trinta) linhas, e no máximo, 45 (quarenta e cinco) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, conforme conteúdo programático, constante no Anexo III deste edital.

12.1.3. Para efeito de cálculo de linhas, a redação que apresentar título, terá a linha referente desconsiderada.

12.1.4. A redação será avaliada com base nos critérios a seguir:

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,25 por erro	5	30
	Pontuação acentuação e ortografia	- 0,25 por erro	5	
	Concordância verbal e nominal	- 0,25 por erro	5	
	Regência verbal e nominal	- 0,25 por erro	5	
	Colocação pronominal	- 0,25 por erro	5	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,25 por erro	5	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Textual	Respeito à estrutura de tipologia textual solicitada	2,0	10
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	2,0	
	Observância da estrutura sintático-semântica dos períodos	2,0	
	Coerência e Coesão	2,0	
Técnico	Compreensão da proposta	2,0	10
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	2,0	
	Progressão temática	2,0	
	Conhecimentos do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	2,0	
	Capacidade de análise e sendo crítico em relação ao tema proposto	2,0	

12.2. Para os cargos de nível superior (exceto para o cargo de analista jurídico e analista de comunicação e de editoração): A prova discursiva será composta por 3 (três) questões de conhecimentos específicos da área de atuação, conforme o conteúdo programático constante no Anexo III deste edital.

12.2.1. Serão considerados critérios de avaliação para a prova discursiva: o domínio do conhecimento técnico aplicado ao conteúdo dos temas abordados e o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

12.2.2. Cada questão deverá ser respondida em, no máximo, 15 (quinze) linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para

resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

12.3. Para o cargo de analista jurídico: A prova discursiva será composta por 1 (uma) peça profissional, e destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados nos conhecimentos específicos da área de atuação, conforme o conteúdo programático constante no Anexo III deste edital.

12.3.1. Serão considerados critérios de avaliação para a prova discursiva: o domínio do conhecimento técnico/jurídico aplicado ao conteúdo dos temas abordados e o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

12.3.2. A peça profissional deverá ser respondida em, no mínimo, 40 (quarenta) linhas e, no máximo, 90 (noventa) linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

12.4. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se classificado nesta etapa o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da prova.

12.5. A pontuação poderá ser desmembrada em subtópicos avaliativos, podendo possuir peso diferente, de acordo com o entendimento da banca examinadora, desde que seja cumprida a isonomia entre todos os candidatos.

12.6. Somente será corrigida a prova discursiva do candidato aprovado na prova objetiva e classificado até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, garantindo-se o mínimo de 15 correções para todos os cargos, assim como, os empatados nesta última posição.

12.6.1. Os candidatos com inscrição deferida na modalidade PcD (Pessoa com Deficiência) que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem anterior, serão classificados para correção da prova de redação até um limite de 05 (cinco) candidatos.

12.7. Na hipótese de desclassificação de candidatos durante a correção da prova discursiva, poderá, à critério exclusivo do IDCAP, ser realizada a correção dos candidatos subsequentes ao quantitativo previsto.

12.8. O candidato que não for classificado na Prova Discursiva, nos termos deste edital, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

12.9. A folha de respostas definitivas conterá um cartão numerado e destacável. Este cartão numerado será destacado pelo fiscal e entregue ao candidato.

12.10. A folha de resposta da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na prova discursiva.

12.11. A prova discursiva deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do IDCAP devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lápis, lapiseira, borracha, “caneta borracha” e afins, sendo eliminado do concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

12.12. O preenchimento da folha de resposta definitiva da prova discursiva, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno e neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não será avaliada.

12.13. A folha de resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

12.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta definitiva da prova de discursiva ao fiscal de sala, juntamente com o cartão de resposta da prova objetiva.

12.15. A não devolução pelo candidato da folha de resposta definitiva ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato no concurso.

12.16. O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da prova discursiva.

12.17. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva que:

- a. não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b. apresentar quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado, quando houver;
- c. conter assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato;
- d. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- e. estiver em branco;
- f. fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- g. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- h. for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- i. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- j. apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas.

12.18. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site www.idcap.org.br, conforme “Cronograma - Anexo I” deste edital.

12.19. A folha de resposta da prova discursiva poderá ser visualizada no site www.idcap.org.br, após a publicação do resultado preliminar da etapa, e estará disponível até quinze dias após a sua divulgação. Após esse prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de resposta definitiva.

12.20. Os candidatos poderão interpor recurso contra o padrão de resposta (chave de correção), nas datas definidas no “Cronograma - Anexo I” do edital.

12.21. As notas serão divulgadas no site www.idcap.org.br e os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da prova de redação, nas datas definidas no “Cronograma - Anexo I” deste edital.

Por fim, **INFORMA-SE** que após o período de impugnação, o Cronograma – Anexo I do edital de abertura foi republicado, configurando novas datas para todos os eventos listados.

Os demais itens seguem inalterados.

Maricá/RJ, 09 de maio de 2023.

Romário Galvão
Presidente do Instituto Municipal de
Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR